



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Governador do Distrito Federal, medidas que visem minimizar o impacto econômico ao Setor Produtivo no DF, decorrentes de medidas de combate ao COVID-19, adotadas pelo GDF por meio de sucessivas Portarias.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Governador do Distrito Federal, medidas que visem minimizar o impacto econômico ao Setor Produtivo no DF, decorrentes de medidas de combate ao COVID-19, adotadas pelo GDF por meio de sucessivas Portarias. Sugerimos a análise da viabilidade de adoção das seguintes medidas:

- Manutenção de sistema de Home Office para os servidores públicos;
- Incentivo ao Home Office para as empresas, quando possível e viável;
- Incentivo de aulas *on line*, com atenção especial àquelas que não possuem condições e, se for o caso, prover mecanismos que tornem isso possível para elas também;
- Promover ajustes nas Portarias já editadas de forma que permitam o retorno, aos poucos, em horário reduzido;
- Manutenção da proibição de eventos e aglomerações com mais de 100 pessoas;
- Determinação de isolamento para idosos e pessoas com comorbidades.

JUSTIFICAÇÃO

Com a pandemia causada pelo COVID-19, diversas restrições foram oficializadas pelo governo local. As medidas adotadas pelo GDF já causam enormes prejuízos ao setor produtivo local. Mesmo compreendendo o cenário causado pela pandemia do coronavírus, é importante pensar no setor que mais movimenta a economia no DF. A estratégia de *lockdown* por tempo indeterminado não parece ser a saída mais adequada, pois o que se vislumbra, é que o dano econômico será exponencialmente maior do que do próprio vírus.

Diante do exposto e considerando o mérito e o alcance social da medida, contamos com o apoio dos Nobres Pares pela aprovação da presente indicação.

Sala das sessões em,

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**,
Deputado(a) Distrital, em 24/03/2020, às 10:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-
Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº
214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0079793** Código CRC: **D3742EB4**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00011807/2020-00

0079793v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3703/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011807/2020-00

LIDO EM: 25/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 31/03/2020, às 14:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0085733** Código CRC: **B8454A0E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00011807/2020-00

0085733v2